



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços trata-se de atividades previstas no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. A finalidade da contratação é promover a Capacitação Continuada assegurado pelo ECA, fornecer subsídios teóricos e práticos para aos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para que possam de forma ampliada e clara atender as demandas de sua atribuição quando no momento em forem empossados a tal, conforme preconiza o ECA, mas é de suma importância uma rede toda capacitada para meios para difundir e motivar habilidades e competências humanas que auxiliem o desempenho para o crescimento, a evolução e a descoberta do diferencial direcionado para um público específico.

O objetivo principal é oferecer ao público alvo instruções e métodos para se tornarem pessoas que fazem a diferença e deixam seus legados, demonstrando ser pessoas com diferencial, além da obtenção do conhecimento.

Os principais temas a serem abrangidos, carga horária e o público alvo:

- a) O Conselho Tutelar e sua interface com os demais atores do sistema de garantia de direitos; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Abordagem a relação do conselho tutelar com os demais atores do SGDA, as ações conjuntas e o papel de cada um dentro da rede protetiva local.
- b) O artigo 131 do ECA; pontuar sobre a base do trabalho do conselheiro tutelar tendo como parâmetro o artigo primaz do ECA.
- c) O artigo 101 do ECA; explicar pontualmente, inciso por inciso, sobre as medidas protetivas aplicáveis pelo conselho tutelar.
- d) Atribuições, distorções e Prevaricações; um módulo que versa sobre o que é e o que não é dividido em atribuição do órgão conselho tutelar.
- e) Escuta Protegida; dialogar sobre a Lei nº 13.431, seus avanços e suas dificuldades de implantação.
- f) Instrumentais; Explicações e ações dinâmicas versando trazer a voga a dificuldade existente na relação dos atores da rede protetiva com o uso de



seus ofícios.

Carga Horária Prevista; 24 horas dividido em 03 (três) dias.

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da contratação, e, baseado nos valores propostos nos orçamentos, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709 – CNPJ nº 26.964.035/0001-34

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).



8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa LAURO VICENTE TRINDADE 0104180709 apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será conforme item 3 deste edital e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal